



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 41/2021 - Visoest/2022

Processo nº 23529.011484/2020-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick**, nomeado pela Portaria nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº xxx.346.948-xx, portador da Carteira de Identidade nº xx.233.xxx-x SSP/SP e por seu Gerente Administrativo Substituto João Fernandes Guimarães Junior, brasileiro, RG nº xxx495xxx SSP/MS e CPF nº xxx.004.731-xx, nomeado pela Portaria SEI nº 119,11 demarço de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2021, processo administrativo nº 23529.011484/2020-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de serviço de comunicação e sinalização visual do HU-UFPGD, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item do TR

VISOEST PADRONIZAÇÕES LTDA - CNPJ 03.919.079/0001-47. Rua Carlos Fuchs nº 81-Parque Industrial Cep 87.600-000 Nova Esperança/PR .Email: visoest@visoest.com.br . Tel.:(44)9988-0161 - Sergio Gomes Luiz CPF xxx.761.929-xx RGxx746xxx

	X	Especificação	Código	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
1	1	Adesivo puxe empurre,tamanho 50x10cm	249435	Unidade	20	R\$5,18	R\$103,60
	2	Sinalização de alerta,tamanho variável(a depender da norma)	249435	Unidade	4	R\$50,00	R\$200,00
	3	Placa de identificação de portas,tamanho 50x17cm	249435	Unidade	1331	R\$47,00	R\$62.557,00
	4	Placa de identificação de alas/setores/salas-aérea,tamanho 100x25x3cm	249435	Unidade	54	R\$120,00	R\$6.480,00
	5	Placa de identificação de alas/setores/salas-parede,tamanho variávelx25cm	249435	Unidade	71	R\$485,00	R\$34.435,00
	6	Assinatura visual recepções e amb especiais,tamanho 180x40cm	249435	Unidade	11	R\$700,00	R\$7.700,00
	7	Bolsas de comunicação interna,tamanho 22x35cm	249435	Unidade	119	R\$59,52	R\$7.082,88
	8	Placa de identificação de posto de enfermagem-aérea,tamanho 150x25x3cm	249435	Unidade	21	R\$460,78	R\$9.676,38
	9	Placa de identificação de posto de enfermagem-bandeira,tamanho	249435	Unidade	15	R\$100,00	R\$1.500,00

	25x25x3cm					
10	Placa de identificação de guichê,tamanho 75x25x3cm	249435	Unidade	17	R\$226,46	R\$3.849,82
11	Placa de identificação de leitos,tamanho 53x22cm	249435	Unidade	292	R\$85,50	R\$24.966,00
12	Placa de identificação de pavimentos,tamanho 25x25cm	249435	Unidade	12	R\$81,28	R\$975,36
13	Mapa diretório, tamanho 150x90x3cm	249435	Unidade	22	R\$1.500,00	R\$33.000,00
14	Placa de identificação de parede - bandeira,tamanho 20x20x3cm	249435	Unidade	100	R\$53,40	R\$5.340,00
15	Placa de identificação braille(acessibilidade),tamanho 10x30cm	249435	Unidade	6	R\$221,67	R\$1.330,02
16	Identificação de pavimento no corrimão(acessibilidade),tamanho 9x3cm	249435	Unidade	20	R\$16,45	R\$329,00
17	Painel de comunicação interna,tamanho 150x80cm	249435	Unidade	20	R\$960,10	R\$19.202,00
18	Placa direcional aérea,tamanho 125x25x3cm	249435	Unidade	15	R\$265,00	R\$3.975,00
19	Mapa direcional de parede,tamanho 80x80x3cm	249435	Unidade	30	R\$559,00	R\$16.770,00

20	Painel diretório de pavimentos (elevadores), tamanho 40x50cm	249435	Unidade	5	R\$274,67	R\$1.373,35
21	Painel diretório de pavimentos (modelo até 8 pavimentos), tamanho 80x100x3cm	249435	Unidade	9	R\$1.007,82	R\$9.070,38
22	Placa educativa, tamanho 60x60cm	249435	Unidade	99	R\$437,50	R\$43.312,50
23	Placa informativa horário de funcionamento, tamanho 60x60x3cm	249435	Unidade	9	R\$392,35	R\$3.531,15
24	Sinalização de proibição, tamanho 30x42cm	249435	Unidade	3	R\$124,79	R\$374,37
25	Placa restritiva e de segurança, tamanho 30x42cm	249435	Unidade	17	R\$190,72	R\$3.242,24
26	Sinalização de rota de fuga, tamanho 20x40cm	249435	Unidade	3	R\$598,21	R\$1.794,63
27	Testeira de identificação de acessos/setores, tamanho variávelx40x3cm	249435	Unidade	23	R\$1.389,00	R\$31.947,00
VALOR TOTAL						R\$ 334.117,68

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFGD

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*Não houve órgãos participantes.*

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

Visoest Padronizações LTDA

Hermeto Macario Amin Paschoalick Presidente / Superintendente - Ebserh	Sergio Gomes Luiz / Representante Legal
João Fernandes Guimarães Junior Diretor / Gerente substituto - Ebserh	



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO GOMES LUIZ, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Fernandes Guimarães Júnior, Gerente, Substituto(a)**, em 16/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 17/03/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20132039** e o código CRC **1D57025E**.

Referência: Processo nº 23529.011484/2020-11 SEI nº 20132039



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 41/2021 - Gráfica do preto/2022

Processo nº 23529.011484/2020-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick**, nomeado pela Portaria nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº xxx.346.948-xx, portador da Carteira de Identidade nº xx.233xxx-x SSP/SP e por seu Gerente Administrativo Substituto João Fernandes Guimarães Junior, brasileiro, RG nº xxx495xxx SSP/MS e CPF nº xxx.004.xxx-xx, nomeado pela Portaria SEI nº 119,11 de março de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2021, processo administrativo nº 23529.011484/2020-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de serviço de comunicação e sinalização visual do HU-UFPGD, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item do TR

GRAFICA DO PRETO LTDA - CNPJ 03.750.414/0001-26. Avenida Doutor Meirelles nº 09 setor II quadra 09-Tijucal Cep 78.088-010 Cuiabá/MT .Email: priscila@meplicitacoes.com.br . Tel.:(65)3665-0754 - Priscila Consani das Mercês Oliveira CPF xxx.082.869-xx RG xx.616.xxx-x

c	X	Especificação	Código	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
2	28	Testeira para identificação de acesso a áreas específicas do hospital, tamanho variávelx60cm.	249435	Unidade	33	R\$686,00	R\$22.638,00
	29	Testeira para identificação de acesso ao hospital,tamanho variávelx60cm.	249435	Unidade	7	R\$784,00	R\$5.488,00
	30	Totem emergência(médio),tamanho 100x600xvariável.	249435	Unidade	2	R\$9.500,00	R\$19.000,00
	31	Totem de entrada e saída,tamanho 70x260x12cm.	249435	Unidade	8	R\$3.925,00	R\$31.400,00
	32	Totem de identificação de edifícios,tamanho 70x260x12cm.	249435	Unidade	11	R\$3.828,33	R\$42.111,63
	33	Totem vertical de identificação,tamanho 140x900xvariável(espessura).	249435	Unidade	2	R\$44.100,00	R\$88.200,00
	34	Placa de identificação de setores do estacionamento, tamanho 60x96cm.	249435	Unidade	23	R\$682,05	R\$15.687,15
	35	Placas de regulamentação e advertência, tamanho 60x60cm.	249435	Unidade	26	R\$419,17	R\$10.898,42
	36	Placa de identificação de vagas especiais, tamanho 60x96cm.	249435	Unidade	15	R\$509,54	R\$7.643,10

37	Placa direcional viária (veículos), tamanho 160x100cm.	249435	Unidade	14	R\$2.262,50	R\$31.675,00
38	Assinatura de fachada, tamanho 1000x400cm.	249435	Unidade	2	R\$22.000,00	R\$44.000,00
39	Totem direcional pedestres, tamanho 60x200x15cm.	249435	Unidade	12	R\$5.410,00	R\$64.920,00
VALOR TOTAL						R\$383.661,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFGD

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: *Não houve órgãos participantes.*

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
7. PENALIDADES
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

Hermeto Macario Amin Paschoalick Superintendente - Ebserh	Gráfica do Preto LTDA Priscila Consani das Mercês Oliveira / Representante Legal
João Fernandes Guimarães Junior Gerente substituto - Ebserh	



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Fernandes Guimarães Júnior, Gerente, Substituto(a)**, em 16/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 17/03/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20139396** e o código CRC **AAC9F808**.

Referência: Processo nº 23529.011484/2020-11 SEI nº 20139396